

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 104/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentar a todos, quando lhes encaminho para apreciação nesta Casa Legislativa de mais um projeto de lei.

O projeto de lei 104/2022 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal para 2022 com o objetivo de dar trâmite regular orçamentário e financeiro de recursos financeiros obtidos da União para atendimento da área da saúde através de emenda parlamentar do relator geral do orçamento federal aqui apresentado pelo Senador Luiz Carlos Heinze. O valor da emenda é de R$ 249.935,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Com este recurso o município resolveu adquirir uma camionete (tipo S10, Ranger, Frontier etc.). Para este tipo de veículo o Ministério da Saúde autoriza o investimento de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Então, se o custo da camionete for entre R$ 240.000,00 e R$ 250.000,00, a parte a ser complementada será a título de contrapartida pelo município.

Neste contexto, ter-se-á uma sobra de recursos financeiros da União da ordem de R$ 51.935,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais). Com este valor o município pretende adquirir outros equipamentos para disponibilidade e uso na Unidade Básica de Saúde local.

Houve ainda a destinação ao Município de Arroio do Padre de R$ 99.988,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), do Deputado Federal Henrique Fontana (PT). Esse recuso será utilizado para aquisição de equipamentos para serem utilizados também na Unidade Básica de Saúde.

Por fim, houve mais um recurso da União também através de emenda parlamentar desta vez do Deputado Federal do PSDB Daniel Trzeciak igualmente destinados para área da saúde no presente caso para aquisição de insumos (não medicamentos), para os serviços de atendimento a população.

Temos portanto, disposto neste projeto de lei R$ 499.923,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais) proveniente da União e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de recursos próprios que deverão ser utilizados como contrapartida onde haverá esta necessidade, parte dela já foi indicada acima.

Por todo exposto, o Poder Executivo aguarda a aprovação de mais este projeto de lei, para que então após a isto instaurar o necessário processo de aquisição dos bens conforme proposto.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 07 de julho de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 104, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade de Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 349.923,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 559.923,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e na Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica, no valor de R$ 349.923,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de julho de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal